



LEI Nº 2584/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 3.757,27, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.757,27 (três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 3.757,27
U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....	R\$ 3.757,27
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0026 – Produção, Controle Distribuição de Medicamentos	
Atividade 2.227 – Insumos para Controle Diabetes Mellitus.....	R\$ 3.757,27
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 3.757,27

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 3.757,27

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado com recurso o Superávit Financeiro de 2010.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 03 de março de 2011.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 03 de março de 2011.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração